



PROCESSO	672444/2018, 673338/2018, 673298/2018 – Solicitações de Registro Profissional (listagem anexa).
INTERESSADO	(vários) Egressos do Centro Universitário do Distrito Federal UDF - UDF
ASSUNTO	Reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo - Comunicação - Solicitações de Registro de profissional

DELIBERAÇÃO N° 005/2018 – CEF – CAU/DF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEF - CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 20 de fevereiro de 2018, analisando o processo em epígrafe, e

Considerando que o Centro Universitário do Distrito Federal/UDF teve seu curso de graduação em arquitetura e urbanismo reconhecido pela Portaria 187, de 17 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR exarou a Deliberação CEF-CAU/BR N° 28/2018, que dispõe que “somente poderão ser registrados os egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF que apresentarem em seus históricos tempo de integralização superior a 5 anos, e mínimo de 3600 horas cursadas, conforme normativo vigente”;

Considerando que a mesma deliberação orienta as CEFs-CAU/UF a instruir à CEF-CAU/BR os processos daqueles que não cumprem os 5 anos (10 semestres) do tempo de integralização, e informa que aguarda um “posicionamento da SERES-MEC acerca do questionamento sobre a possibilidade do registro de egressos que descumprem o tempo mínimo de integralização”;

Considerando que há 26 solicitações de registro de egressos do UDF, estando 24 com a documentação completa para que seja feita a análise, tendo sido constatado que:

1. o currículo cursado por todos os egressos contempla o disposto nas Diretrizes Curriculares do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo (Resolução MEC/CNE/CES 2/2010);
2. todos os egressos cursaram pelo menos 4040 horas, tendo assim atendido ao disposto na Resolução MEC/CNE/CES 2/2007);
3. 17 egressos cursaram 10 ou mais semestres, considerando semestres cursados fora do UDF, no caso de alunos que ingressaram por transferência;
4. 7 egressos, ingressantes por vestibular, cursaram menos de 10 semestres (6 cursaram 8 e 1 cursou 9, dentro da proposta do projeto pedagógico anterior do UDF)

Considerando que é possível, dentro do sistema educacional brasileiro, que o aluno encurte seu tempo de formação;

Considerando a Deliberação N° 02/2018 – CEF – CAU/DF que decidiu por “delegar competência à Gerência Técnica – GETEC para efetuar o registro de egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Resolução N.º 18, de 02 de março de 2012, com posterior encaminhamento de lista contendo os nomes dos profissionais registrados para ciência e homologação do registro, na reunião ordinária da Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF – CEF/DF, subsequente ao registro”;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação do CAU/DF reitera que está à disposição e se solidariza com a situação dos alunos do UDF, e que envidará os esforços junto ao CAU/BR para auxiliar nas ações que agilizem o registro dos egressos que tenham cumprido todas as exigências de conteúdo curricular, ainda que com tempo de integralização inferior.

DELIBERA:



1 – Aprovar relato e o voto da conselheira relatora pela concessão do registro de **todos** os 24 egressos do UDF que apresentaram sua documentação (listagem anexa), sendo que:

- a) O registro dos que tenham cumprido a carga horária mínima e cursado 10 ou mais semestres deve ser **imediato**;
- b) O registro dos que tenham cumprido a carga horária mínima e cursado 8 ou 9 semestres deve, primeiro, ser submetido à CEF-CAU/BR para **aprovação**, uma vez considerada a Deliberação Nº 028/2018 – CEF – CAU/BR, junto com as ponderações aqui realizadas.

Com **04 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as) Gabriela de Souza Tenorio, Luciana Jobim Navarro, Giselle Moll Mascarenhas, Pedro de Almeida Grilo.

Brasília – DF, 10 de abril de 2018.

Gabriela de Souza Tenorio

Coordenadora

Luciana Jobim Navarro

Coordenadora-adjunta

Giselle Moll Mascarenhas

Membro

Pedro de Almeida Grilo

Membro em titularidade

